



TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº308/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.605.329/0001-68, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 101, 12º andar, Conjunto 01, Bairro Centro, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 24.610.000-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 346.115.698-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 07/2022, tendo entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de reajuste e prorrogação contratual referente a contratação de empresa para locação de infraestrutura, interligação dos pontos externos e acesso à internet para a Prefeitura Municipal de Ivorá, conforme especificações técnicas e disposições constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022 e Contrato Administrativo Nº 79/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, se ambas as partes concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A taxa de reajuste será de 3,85% (INPC/IBGE). A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 8.772,51 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme detalhamento abaixo:

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário 2023	Índice Correção INPC (3,85%)	Valor Unitário 2024	Valor Total Ano 2024
1	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE 100 MBPS FULL DUPLEX	5	R\$ 2.244,00	R\$ 86,39	R\$ 2.330,39	R\$ 11.651,97
2	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO COM CAPACIDADE 10 MBPS FULL DUPLEX	6	R\$ 2.139,60	R\$ 82,37	R\$ 2.221,97	R\$ 13.331,85
3	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE 30 MBPS FULL DUPLEX (CONCENTRADOR BRIGADA)	1	R\$ 4.761,60	R\$ 183,32	R\$ 4.944,92	R\$ 4.944,92
4	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE 01 GBPS, INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CONTRATANTE (SEDE DA PREFEITURA - CONCENTRADOR), COM DUPLA ABORDAGEM EM FIBRA ÓPTICA	1	R\$ 14.799,96	R\$ 569,80	R\$ 15.369,76	R\$ 15.369,76
5	LINK DE ACESSO INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE DE 100 MBPS FULL DUPLEX	1	R\$ 20.760,00	R\$ 799,26	R\$ 21.559,26	R\$ 21.559,26
6	SERVIÇO DE CONEXÃO INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE DE 30 MBPS FULL DUPLEX (BRIGADA)	1	R\$ 9.120,00	R\$ 351,12	R\$ 9.471,12	R\$ 9.471,12
7	SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM FIREWALL	12	R\$ 2.322,36	R\$ 89,41	R\$ 2.411,77	R\$ 28.941,25
						R\$ 105.270,13



3.2 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente deste aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 2668 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTA: 2678 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 2631 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – PJ

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 14 de Dezembro de 2023.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA
CONTRATADO